



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.670, DE 13 DE MAIO DE 2019.

**REAJUSTA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO MENSAL
PARA OS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA DE IGUATU
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reajustado em 4% (quatro por cento) o valor da ajuda de custo mensal dos motoristas de ambulância, instituída pela Lei nº 2.482, de maio de 2017.

Art. 2º - Com o reajuste, estabelece-se o valor de R\$ 1.768,00 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais), correspondente à ajuda de custo mensal instituída pela Lei nº 2.482, de maio de 2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de maio de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal